

19/137, 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 416 DE 2008
(Do Senado Federal - Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR)

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, para regulamentar o § 4º do art. 18, da Constituição Federal.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 14

Dê-se ao inciso V, constante do art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 416, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 13.....
.....

V - arrecadação estimada superior a média de 5%(cinco por cento) dos Municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população.

.....”

Mozarildo Cavalcanti
PTB

Sala das Sessões, em
Deputado **JOÃO MAGALHÃES**
PMDB/MG

João Magalhães
Vice-Presidente
PTB

[Signature]
PMDB